



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº27/2025, de 24/06/2025.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1604/2024,

Servirão de recursos para dar suporte ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Consulta Popular, no valor de R\$ 115.904,76.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
01 - 01 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO CULTURA,DESPORTO	
2032 - Manutenção Atividades Ensino Infantil	
115 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 30.000,00
08 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA DESPORTO	
01 - 01 SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO CULTURA,DESPORTO	
2038 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
115 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01 - 01 Fundo Municipal de Assistencia Social	
2059 - Fundo Municipal Assistencia Social	
179 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 90.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D	R\$ 90.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº27/2025, de 24/06/2025.
